

#### **ESTADO DO MARANHÃO**

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

# PORTARIA DE FISCAIS N° 222/2024/GAB/EMSERH, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 199, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet.

### RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Contrato Administrativo nº 236/2021 - GGC/EMSERH - LABORATÓRIO E CLÍNICA MAIS SAÚDE LTDA (SERVLAB), referente ao Processo Administrativo nº 142449/2020 - EMSERH, conforme quadro abaixo:

#### **LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS**

ORD.	FISCAL TITULAR	CARGO/MATRICULA
01.	MARIA DA LUZ MOURA DE SOUSA	CONSULTORA DE LABORATÓRIO (MAT.: 14528)
	FISCAL SUPLENTE	CARGO/MATRICULA
	ANA PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA	CONSULTORA DE LABORATÓRIO (MAT.:
	SILEONI	12556)

## **LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS**

ORD.		FISCAL TÉCNICO TITULAR		FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	
	UNIDADE DE SAÚDE	FISCAL	CARGO/ MATRICULA	FISCAL	CARGO/ MATRICULA
1	HOSPITAL REGIONAL DE GRAJAÚ	ADOAN GALHEIRO MARINHO JUNIOR	DIRETOR(A) CLINICO / MAT.: 004160	IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ	DIRETOR TÉCNICO / MAT.: 013474
		CLEUDES LIMA GOMES	DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO / MAT.: 013112		

ORD.		FISCAL TÉC	NICO TITULAR	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	
	UNIDADE DE SAÚDE	FISCAL	CARGO/ MATRICULA	FISCAL	CARGO/ MATRICULA
1	HOSPITAL MACRORREGIONAL DE PRESIDENTE DUTRA	CAMILA MOREIRA HORTEGAL	DIRETOR(A) CLINICO/ MAT.: 012586	RODRIGO TORRES DA COSTA	DIRETOR TÉCNICO/ MAT.: 014333

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de

Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

- I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.
- II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.
- Art. 3º Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- Art. 4° O Contrato Administrativo nº 236/2021 GGC/EMSERH referente ao Processo Administrativo nº 142449/2020 - EMSERH, têm como objeto "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços laboratoriais em análises clínicas para atender as necessidades do Hospital Regional de Urgência e Emergência de Presidente Dutra (MA) e Hospital de Grajaú, unidades de saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares"
- Art. 5° A vigência do Contrato Administrativo nº 236/2021 GGC/EMSERH será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato Administrativo nº 236/2021 - GGC/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.
- Art. 7º Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 236/2021 - GGC/EMSERH.
- Art. 8º Esta Portaria será publicada exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet e o seu conteúdo não invalida os atos administrativos praticados anteriormente, durante a vigência de outra(s) Portaria(s) de Fiscal(is) relacionada(s) com o(s) presente(s) contrato(s).

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 15 DE MAIO DE 2024.

#### MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Presidente da EMSERH Matrícula nº 11.748



# Documento assinado eletronicamente por MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, PRESIDENTE - EMSERH, em 15/05/2024, às 17:15, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador 1467078 e o código CRC 29895E79.

Av. Borborema, 25, Qd 16 - Bairro Calhau - CEP 65071-360 - São Luís - MA

2024.110215.14671 1467078v2